



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO 2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

**RELATÓRIO EMITIDO
PELO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (CONSÓRCIO)**

Relatório emitido, pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal (consórcio), em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TCE SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, 67 e 72 da Constituição Estadual, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 da LRF, arts. 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e demais normas legais.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/07/2020 á 30/09/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhy/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br

1 - INTRODUÇÃO

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Um bom Sistema de Controle Interno é sinônimo de "boa administração", que também é o objetivo de todo gestor público. O gerenciamento do patrimônio público exige um eficiente Sistema de Controle Interno.

Foram abordadas questões relacionadas com o controle de bens, uso de veículos, material de expediente, arquivamento de documentos, procedimentos de rotinas normais do Consórcio.

O trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para orientar o Administrador quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelo Presidente do Consórcio e demais interessados para análise e composição da Prestação de Contas Anual de 2020.

2 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste na avaliação da execução orçamentária das despesas do Poder Legislativo Municipal (consórcio), analisando os créditos orçamentários e adicionais, atividades financeiras, despesas e repasses, gastos com pessoal, aplicação em manutenção conforme legislação pertinente, bens patrimoniais, licitações e contratos.

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente que resulta em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, com suporte documental analítico de posse do Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantira veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes identificá-los o mais rápido possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;



• Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações do controle interno;

• Salvaguardar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

O benefício do controle consiste na redução do risco de falhas quanto ao cumprimento dos objetivos e metas das atividades do órgão.

3 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Plano Plurianual do Consórcio Público para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei nº 02 de 07/11/2017.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 01 de 26/08/2019, estimou a despesa do Consórcio Público em **R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), assim distribuídos:**

DESPESAS CORRENTES	1.309.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	504.000,00
Outras Despesas Correntes	805.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	391.000,00
Investimentos	391.000,00
TOTAL R\$	1.700.000,00





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000)

4.1 - DESPESA E RECEITA- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANCETE				PERÍODO DE: 01/07/2020 ATÉ 30/09/2020			
DÉBITO		CRÉDITO					
01/07/2020 até 30/09/2020							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	229.815,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	204.313,38				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.097,80	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.635,75				
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00				
		SALDO DO CAIXA	0,00				
SALDO ANTERIOR	108.169,91	SALDO DOS BANCOS	117.847,23				
TOTAL:	352.083,66	TOTAL:	334.796,36				
ACUMULADO							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	765.409,73	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	675.640,55				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	39.288,48	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	92.315,31				
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	81.104,88	SALDO ATUAL	117.847,23				
TOTAL:	885.803,09	TOTAL:	885.803,09				
CRÉDITOS ADICIONAIS			MOVIMENTO BANCÁRIO				
	APROVADOS	DISPENDIDOS		DÉBITO	CRÉDITO		
SUPLEMENTARES	0,00	95.000,00	SALDO ANTERIOR	108.169,91			
ESPECIAIS	0,00	0,00	SAQUES		202.851,33		
EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS	229.815,95			
			SALDO ATUAL		117.847,23		
TOTAL:	0,00	95.000,00	TOTAL:	873.579,64	873.579,64		

944.843.925-34 - ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS
PRESIDENTE

809.011.585-34 - ISABELLA SANTOS MOURA TEIXEIRA CRC: 8.077/SE
CONTADORA

5 - ANÁLISE FINANCEIRA


5.1 - RECEITA

TÍTULOS	R\$
a - Estimativa de Receitas para o ano de 2020, conforme LOA	1.700.000,00
Receita Orçamentária no 3º Trimestre de 2020	229.815,95
b - Receita Orçamentária até o 3º Trimestre de 2020	765.409,73
Diferença entre valor orçado e transferência realizada até o 3º trimestre de 2020 = a-b	934.590,27
Receita Extraorçamentária no 3º trimestre de 2020	14.097,80
c - Receita Extraorçamentária até o 3º trimestre de 2020	39.288,48
d - Saldo do exercício anterior	81.104,88
RECEITA GERAL DO ANO DE 2020 = b+c+d	885.803,09

O total de Receita Orçamentária no 3º Trimestre de 2020 totalizou em **R\$ 229.815,95 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**, assim desdobrada:

TÍTULOS	R\$
Receita Patrimonial	11,91
Transferências Correntes	229.804,04
Total de Receita Orçamentária no 3º trimestre de 2020	229.815,95

A receita extraorçamentária do período importou em **R\$ 14.097,80 (quatorze mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)** assim desdobrada:



TÍTULOS	R\$
INSS	7.248,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - PJ	226,80
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.622,66
Total de Receita Extraorçamentária no 3º trimestre de 2020	14.097,80

5.2 - DESPESA

TÍTULOS	R\$
a - Despesa Orçamentária Autorizada para o exercício de 2020, cf. LOA	1.700.000,00
Despesa Orçamentária Empenhada no 3º Trimestre de 2020	55.422,38
b - Despesa Orçamentária Empenhada até o 3º Trimestre de 2020	1.016.409,82
Diferença entre Desp. Orçada e Desp. Empenhada (Saldo para o 4º Trimestre) = a-b	683.590,18
Despesa Orçamentária Liquidada no 3º Trimestre de 2020	204.111,42
Despesa Orçamentária Liquidada até o 3º Trimestre de 2020	684.509,28
Despesa Orçamentária paga no 3º Trimestre de 2020	204.313,38
c - Despesa Orçamentária paga até o 3º Trimestre de 2020	675.640,55
Despesa Extraorçamentária paga no 3º Trimestre de 2020	12.635,75
d - Despesa Extraorçamentária paga até o 3º Trimestre de 2020	92.315,31
Restos a pagar de exercícios anteriores	0,00
DESPESA GERAL DO ANO DE 2020 = c+d	767.955,86



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 55.422,38 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)**.

O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 204.111,42 (duzentos e quatro mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos)**.

Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste trimestre a importância em **R\$ 204.313,38 (duzentos e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta e oito centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da Despesa Orçamentária:

PERÍODO	EMPENHADA (R\$)	LIQUIDADADA (R\$)	PAGA (R\$)
Neste trimestre	55.422,38	204.111,42	204.313,38
Acumulado	1.016.409,82	684.509,28	675.640,55

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A despesa Extraorçamentária do período totalizou em **R\$ 12.635,75 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, assim discriminada:

TÍTULOS	R\$
INSS	6.288,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - PJ	226,80
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.120,83
Total de Despesa Extraorçamentária no 3º trimestre de 2020	12.635,75

COMPARATIVO DA DESPESA (EMPENHADA) – ATÉ O 3º TRIMESTRE DE 2020

EXERCÍCIOS	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	R\$
Despesa Corrente	714.975,38	965.675,09	939.011,82
Despesa de Capital	128.675,68	204.447,90	77.398,00
TOTAL	843.651,06	1.170.122,99	1.016.409,82

5.3 - TESOURARIA:

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/09/2020**, importava em **R\$ 117.847,23 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**, assim distribuídas:

TÍTULOS	R\$
a - Receita Geral do ano de 2020	885.803,09
b - Despesa Geral do ano de 2020	767.955,86
Despesas Correntes = a-b	117.847,23

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 117.847,23 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional do Legislativo Municipal (consórcio) e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o acompanhamento da execução orçamentária através da mesa Diretora.

Conforme os quadros, pode-se verificar que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído obrigações inferiores à receita transferida, e os repasses recebidos foram em conformidade com o disposto legalmente, sendo devidamente contabilizados.

6 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante o período, foram utilizados o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em créditos adicionais.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

7 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período, no valor de **R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos)**, totalizando até o 3º Trimestre a quantia de **R\$ 128,09 (cento e vinte e oito reais e nove centavos)**.

8 - DIÁRIAS - NO ANO DE 2020

No período foram concedidas diárias a Servidores e Diretoria:

PAGAMENTOS	GASTOS COM DIÁRIAS R\$
1º Trimestre de 2020	18.100,00
2º Trimestre de 2020	1.100,00
3º Trimestre de 2020	3.700,00
ACUMULADO	22.900,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

9 - GASTOS COM PESSOAL NO 3º TRIMESTRE DE 2020

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos abaixo os valores gastos com pessoal:

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO - Máximo permitido = 70%	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
a - DESPESA BRUTA COM PESSOAL	102.593,77
Pessoal Ativo	102.593,77
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.259,74
Obrigações Patronais	18.334,03
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00
b - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = a-b	102.593,77
Receita Orçamentária no 3º Trimestre de 2020	229.815,95
c - Limite conforme Constituição 70,00%	160.871,17
d - Valor Aplicado no 3º Trimestre de 2020	102.593,77
Percentual Aplicado (%) no 3º Trimestre de 2020	44,64%
DIFERENÇA = c-d	58.277,40

a) R\$ 84.259,74 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com Subsídio do Superintendente e Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis;

b) R\$ 18.334,03 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e três centavos), com Obrigações Patronais;



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Os pagamentos do subsídio do superintendente e vencimentos dos demais servidores foram realizados através de créditos nas respectivas contas.

10 - SUBSÍDIOS

Os subsídios do Superintendente para a atual gestão foram fixados através do Estatuto Social do Consórcio, em até 13 salários mínimos, sendo que o mesmo recebe o valor mensal de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

11 - PUBLICAÇÃO LEGAL DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão Fiscal e outros atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo (consórcio) foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação vigente, no site do consorcio (portal da transparência) e no mural da sede do consorcio.

12 - CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais que se encontram sobre a guarda do Poder Legislativo (consórcio) estão devidamente incorporados e etiquetados.

Foram adquiridos os seguintes bens no 3º Trimestre de 2020:

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

Aquisição entre 01/07/2020 e 30/09/2020

Nº PATRIMÔNIO	ETIQUETA	DESCRIÇÃO	DT. DE AQUISIÇÃO	NAT. AQUISIÇÃO	REAVALIADO	FORNECEDOR	NOTA	EST. CONSERVAÇÃO	VLR. BEM	VLR. CORRIGIDO
ALMOXARIFADO					QUANT.:	11,00	TOTAL:	R\$ 13.303,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 13.303,00
ALMOXARIFADO					QUANT.:	11,00	TOTAL:	R\$ 13.303,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 13.303,00
0000000383		NOTEBOOK LOG CELERON 14 GFT A143 M3 - (WINDOWS)	21/07/2020	BENS MOVEIS		LOGIN	141123	BOM	R\$ 2.303,0000	R\$ 2.303,0000
0000000384		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000385		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000386		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000387		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000388		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000389		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000390		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000391		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000392		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
0000000393		CARRO PARA TRANSPORTE DE COLETA SELETIVA	31/07/2020	BENS MOVEIS		ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	202024802	BOM	R\$ 1.100,0000	R\$ 1.100,0000
					QUANT.:	11,00	TOTAL:	R\$ 13.303,00	TOTAL CORRIGIDO:	R\$ 13.303,00



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

13 - CONTROLE DE DESPESAS COM O VEÍCULO OFICIAL - NO ANO DE 2020

O Consórcio não possui veículo oficial, o mesmo possui veículo locado com motorista e combustível por conta do consórcio, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.

14 - DESPESA COM COMBUSTÍVEL - NO ANO DE 2020

PAGAMENTOS	GASTOS COM COMBUSTÍVEL R\$
1º Trimestre de 2020	10.469,17
2º Trimestre de 2020	3.204,46
3º Trimestre de 2020	7.288,41
ACUMULADO	20.962,04

15 - PROCESSOS LICITATÓRIOS - NO ANO DE 2020

MODALIDADE	Nº/ANO	OBJETO	VENCEDOR(ES)	VALOR LICITADO R\$	DATA HOM. / RAT	ATA DE REG. DE PREÇO Nº/ANO
Pregão Presencial	01/2020	Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais permanente tipo triciclo reciclagem com carreta, para serem distribuídos as cooperativas dos municípios integrantes do conscensul em forma de cessão, para serem utilizados no (projeto a3p conscensul) nos respectivos municípios.	ALEXANDRA BATISTA DA SILVA CNPJ 23.279.071/0001- 70	56.800,00	18/03/2020	01/2020

16 - CONTRATOS E ADITIVOS - CELEBRADOS NO ANO DE 2020

16.1 - CONTRATOS - CELEBRADOS NO ANO DE 2020

CONTRATO Nº/ANO	OBJETO	CREDOR(ES)	VALOR R\$	DATA HOM. / RAT	MODALIDADE	Nº/ANO
01/2020	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil na área de contabilidade pública.	ERPAC - ESCRITÓRIO REGIONAL DE PROCURADORIA E ASSISTENCIA CONTÁBIL CNPJ 13.086.723/0001-05	46.670,00	02/01/2020	Inexigibilidade	05/2019



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

CONSCENSUL

02/2020	Prestação de serviços, para implantação, manutenção, treinamento e suporte técnico ao licenciamento de uso de software	AGSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP CNPJ 04.497.198/0001-11	17.400,00	02/01/2020	Inexigibilidade	01/2020
03/2020	Prestação de serviços jurídicos, na área de direito publico, com fins de orientar. As atividades jurídicas relativas ao consorcio, consubstanciado na emissão de pareceres técnicos jurídicos, elaboração de contratos e convênios e representação judicial perante o poder judicial	FIGUEREDO E PINNA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ 08.695.236/0001-00	42.000,00	02/01/2020	Inexigibilidade	02/2020
04/2020	Locação de um imóvel, situado na praça dos pescadores, nº 16, centro, Indiaroba, Sergipe, para funcionamento da sede do consórcio.	ADELVÂNIA PRISCILA VIEIRA VÁLIDO CPF 050.810.775-00	15.000,00	02/01/2020	Dispensa	01/2020
05/2020	Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecimento dos veículos locados e/ou próprio do CONSCENSUL.	RPB AUTO POSTO LTDA CNPJ 07.075.892/0001-39	77.600,00	20/01/2020	Pregão Presencial	03/2019

16.2 - ADITIVOS - CELEBRADOS NO ANO DE 2020

TERMO ADITIVO Nº/ANO	CONTRATO Nº/ANO	NATUREZA DO AJUSTE	CREADOR(ES)	VALOR R\$	VIGÊNCIA	MOD.	Nº/ANO	DATA HOM. / RAT
02/2020	07/2018	Ajuste de Prazo da Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria ambiental.	CONPETSAN CONSULTORIA DE PROJETOS MEIO AMBIENTE E SERVICOS LTDA CNPJ 04.496.673/0001-35	54.000,00	30/04/2020 a 30/04/2021	Pregão Presencial	01/2018	02/05/2018

17 - DAS AÇÕES NO PERÍODO

Segue em anexo, relatório das atividades desenvolvidas no período, de **01 DE JULHO A 30 DE SETEMBRO DE 2020**.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

18 - CONCLUSÃO

O relatório do 3º trimestre foi elaborado dando ênfase a aspectos mais relevantes, voltando-se mais para as informações contidas nas demonstrações patrimoniais, orçamentárias e contábeis e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelo superintendente e servidores do consórcio.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados recebidos dos Departamentos de Almoxarifado, Patrimônio, Folha de Pagamento e Contábil/Financeiro do consórcio, não foram constatadas falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos recebidos.

Quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, verificamos a obediência aos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal. Quanto à dívida pública, não houve negociação de qualquer dívida.

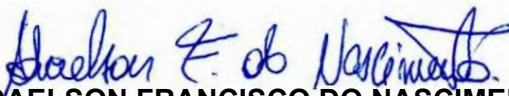
Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram devidamente recolhidos. Portanto, não temos nenhum impacto de valores sobre o total da dívida flutuante.

Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do empregado (descontada do servidor) e da parte empregador.

Não ocorreu no 3º Trimestre de 2020 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causados ao erário público.

ESTE É O RELATÓRIO

Indiaroba - Sergipe, 29 de outubro de 2020.


ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
CPF 013.171.965-38 / RG 3.104.193-0 SSP/SE
Responsável pelo Setor



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL
E CENTRO SUL SERGIPANO

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2020

ANEXOS



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPEANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



JULHO/2020



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/07/2020 á 31/07/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanh/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

O CONSCENSUL é o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados!

A LEI FEDERAL 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

ATUALMENTE, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

O CONSCENSUL está em fase do processo da **PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse)**, convocada através de Edital de Chamamento Público de Estudos nº 05/2018, promovido pela AGRESE em convenio com o CONSCENSUL, para a construção de aterro sanitário, unidades de transbordo e/ou outro meio adequado para a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos gerados nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

NA BUSCA DE SOLUÇÃO para a problemática o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que todos os 16 municípios consorciados existem cooperativas, 15 (quinze) registradas e 01 (uma) em formalização, todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consorcio.

DO CONTRATO DE RATEIO - EM SÍNTESE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de contratação de Consórcios; Lei Estadual nº. 5.857, de 22 de março de 2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 - Regulamenta a Lei nº. 11.107/2005; Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 7.404, de 28 de dezembro de 2010 - Regulamenta a PNRS; Protocolo de Intenção e Estatuto Social do Consorcio; **Lei Municipal nº. 1117, de 27 de junho de 2017** - de Adesão do Município e à Autorizativa do Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento), do repasse integral das Receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2% (dois décimos por cento) do repasse integral das Receitas do ICMS (Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços), devendo os valores serem depositados nas Contas Correntes do CONTRATADO, ou seja, no **Banco do Estado de Sergipe (BANESE): Agência 066; Tipo 22; Conta Corrente nº 300.073-9 e/ou Banco do Brasil: Agência 0149-X; Conta Corrente nº 37.059-2**, caracterizando esses repasses conforme a disponibilização dos recursos com essas rubricas fornecidos pelo Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Primeiro - Essa operação financeira será formulada através de retenção automática, executado pela instituição financeira e sendo creditado nas contas acima especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Único - O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos em Assembleia Geral, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no ***CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV. Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V. Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

*** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGAMA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, todos no Estado de Sergipe para implementação por meio do CONSCENSUL da Política Nacional de Resíduos Sólidos (*Lei Federal 12.305/2010*), com poderes para executar as seguintes ações:

- I. Estruturar a Autarquia Intermunicipal, com Quadro de Servidores, conforme estabelecido no Estatuto Social, com ênfase no disposto da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II. Executar o Planejamento Estratégico das Atividades, a Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;
- III. Manutenção da Autarquia Intermunicipal;
- IV. Viabilização de projetos e convênios para Estruturação da Rede Nacional de Resíduos Sólidos, junto a entes públicos e privados, caracterizando Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria e Projetos e Convênios, com a respectiva execução;
- V. Instrumentalizar e Acompanhar os trabalhos realizados por cada município consorciado diante da Coleta Seletiva, como dispõe o artigo 3º. inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010 sendo:
 - a) Aquisição de equipamentos para coleta;
 - b) Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;
 - c) Produção de materiais de divulgação, publicidade por todas as mídias, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;
 - d) Implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.



INFORMAÇÕES ASSESSÓRIAS

Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	José Ranulfo dos Santos	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	João Dantas dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Ocimara Araújo Cruz Trindade	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Duílio Siqueira Ribeiro	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Edson Santos Cruz	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Marival Silva Santana	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Diógenes José de Oliveira Almeida	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO CONSORCIADO	*TERRITÓRIO	**QT DE HABITANTES	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
Araúá	198,967 km ²	10.056	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Boquim	205,643 km ²	26.816	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Cristinápolis	237,699 km ²	17.874	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Estância	646,235 km ²	69.184	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Indiaroba	314,710 km ²	17.957	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Itabaianinha	493,472 km ²	41.928	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Lagarto	968,921 km ²	104.408	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Pedrinhas	33,144 km ²	9.602	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Poço Verde	439,828 km ²	21.983	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Riachão do Dantas	530,607 km ²	19.805	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Salgado	247,579 km ²	19.998	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Santa Luzia do Itanhy	325,258 km ²	14.035	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Simão Dias	564,360 km ²	40.484	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tobias Barreto	1.024,186 km ²	52.191	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tomar do Geru	306,264 km ²	13.536	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Umbaúba	117,514 km ²	25.294	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020

*Área da unidade territorial [2018]

** População estimada [2019]

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araúá	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMAR	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis		EM FASE DE REG.	
04	Estância	COOPERA	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	21.667.228/0001-00	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	Carlos Henrique Araújo Santana
12	Santa Luzia do Itanhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Pamela de Jesus
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Eliabe Ribeiro de Sales Lima
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	Joseane Guimaraes da Silva
16	Umbaúba	COOCUMBA	31.868.604/0001-88	Veluzia Batista de Jesus

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSALISTA

Através de celebração de Termo de Convênio o CONSCENSUL presta serviço mensalmente as 16 cooperativas dos municípios consorciados:

SERVIÇO PRESTADO	*DESPESA MENSAL POR COOPERATIVA	*VALOR MENSAL 16 COOPERATIVAS	*VALOR TOTAL ANUAL
Administrativo	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Advogado	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Assessoria Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Contador	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Civil	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Sistema de Contabilidade	300,00	4.800,00	57.600,00
TOTAIS R\$	6.570,00	105.120,00	1.261.440,00

*Preço de Mercado, que as Cooperativas deixam de pagar.

DISPONIBILIZAMOS para todas as cooperativas dos municípios consorciados sempre que necessário, dentro das condições atuais do nosso Orçamento Anual, através de termos de doação e cessão de uso:

- a) Equipamentos para coleta seletiva;
- b) Uniformes para coleta seletiva;
- c) EPI - Equipamentos de Proteção Individual para coleta seletiva;





Essas ações visam a implementação da Coleta Seletiva dos respectivos municípios, bem como implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.

Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;

Produção de materiais de divulgação, publicidade, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;

Defesa dos municípios no tangente as ações impetradas contra os mesmos pelos órgãos fiscalizadores e de controle, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, no âmbito de cada município consorciado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PONTUAIS - JULHO/2020

DATA	AÇÕES
01/07/2020	Participação do CONSCENSUL e da SEMA na assinatura do Termo de Cooperação Técnica da COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de LAGARTO/SE, com a Empresa RADIANTE do Município de Lagarto/SE.
	
03/07/2020	Participação do Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, do Ato Solene da Celebração de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, entre a Rede Nacional de Consórcios Públicos - RNCP e a Associação para Gestão de Resíduos de Portugal - ESGRA.
	

13/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Marcelo Dias da Silva**, presidente da **COORSITA** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ITABAIANINHA/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



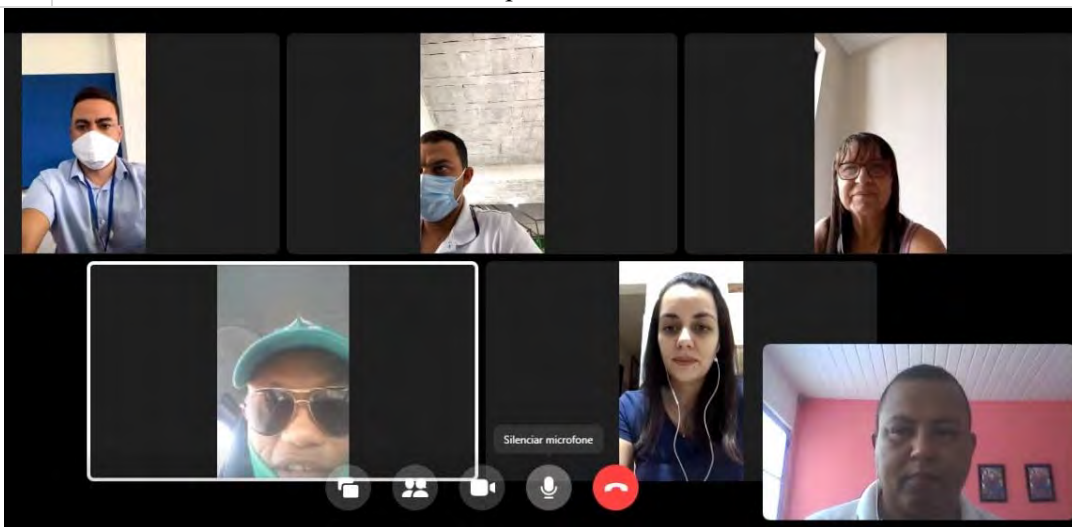
14/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Rosimario Dutra dos Santos**, presidente da **COOCAMAR** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SIMÃO DIAS/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



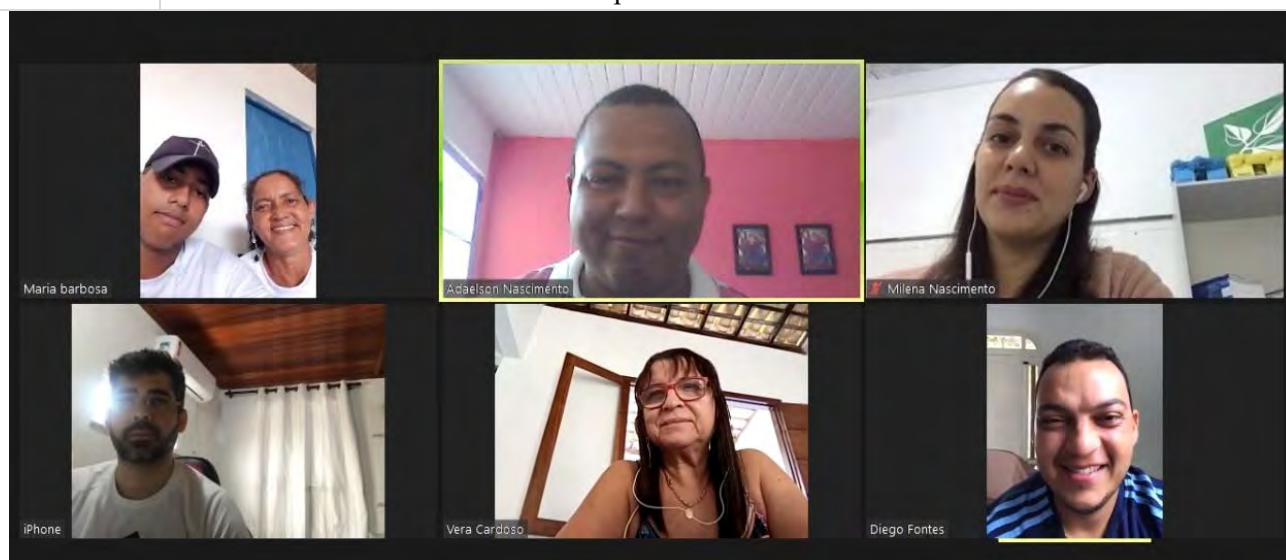
14/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Manoel Messias do Carmo**, presidente da **COOPERE** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ESTÂNCIA/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



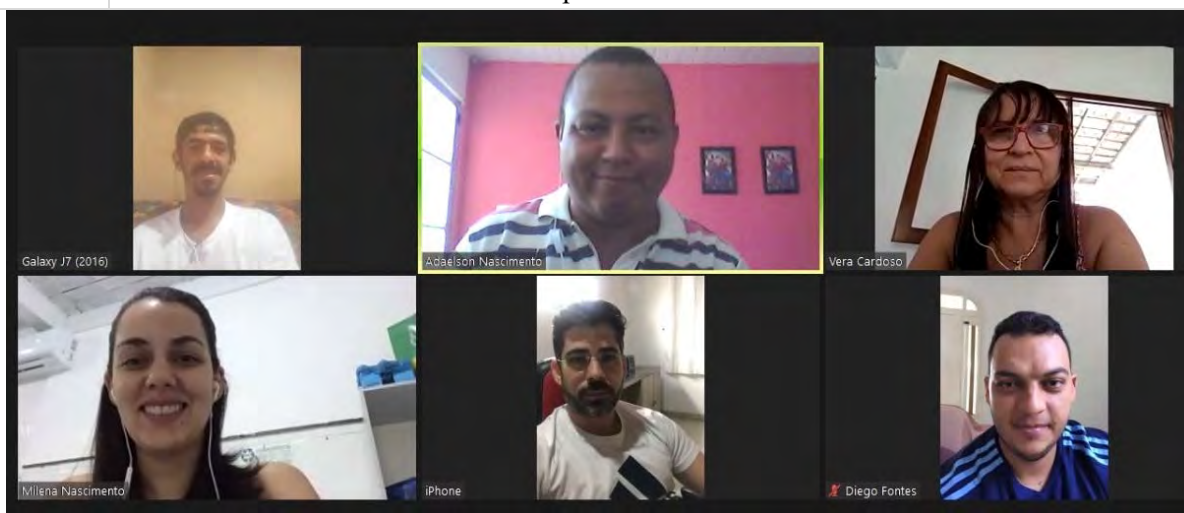
15/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com a Sr.^a **Maria Barbosa dos Santos**, presidente da **COOCMARB** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **BOQUIM/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



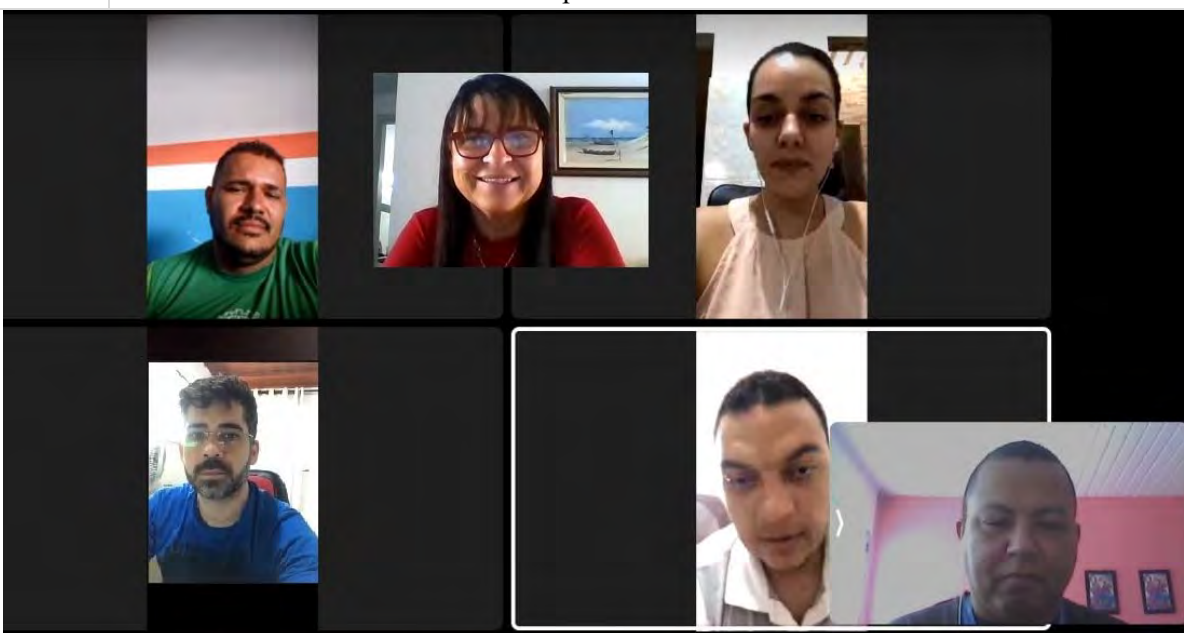
15/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Egomar de Jesus Ramos**, presidente da **COOCMRTB** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **TOBIAS BARRETO/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



16/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Cristiano Santos Costa**, presidente da **COOPCAL** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **LAGARTO/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



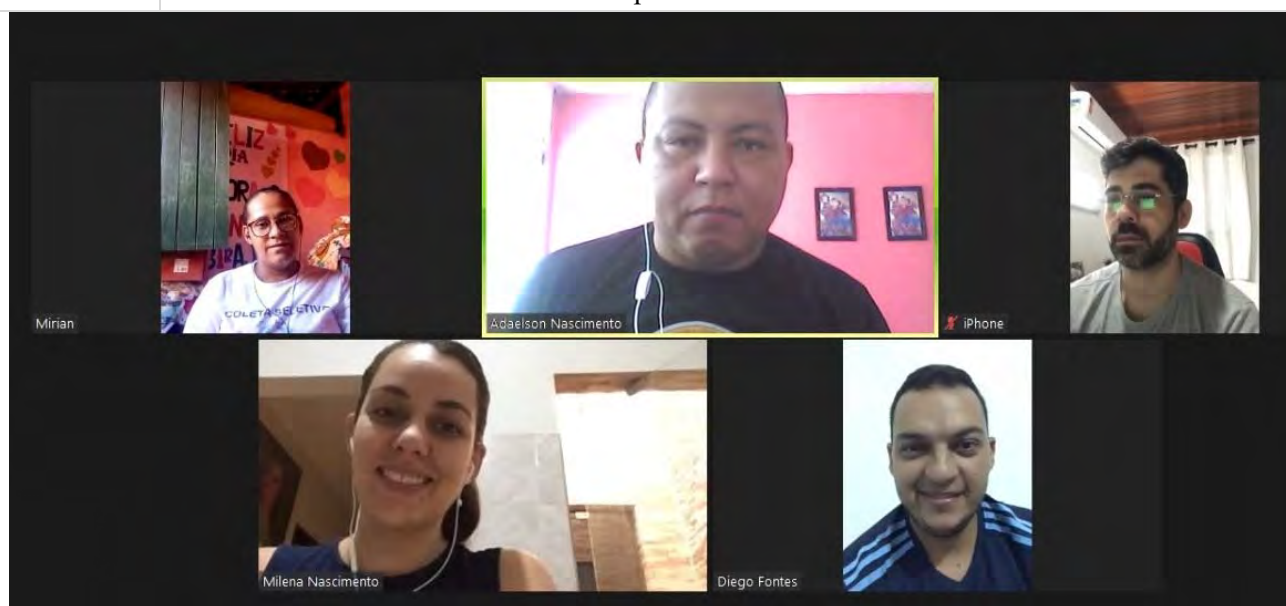
16/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com a Srt^a. **Joseane Guimaraes da Silva**, presidente da AMIGOS DA VIDA - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de TOMAR DO GERU/SE, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



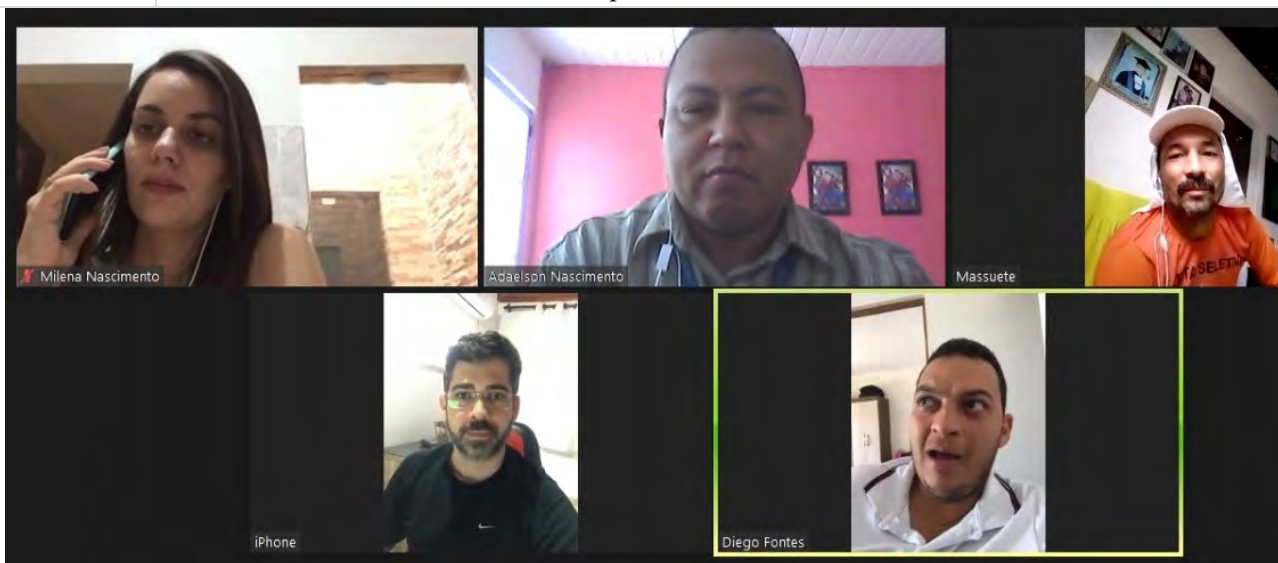
17/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com a Srt^a. **Mirian dos Santos**, presidente da COOCMARIN - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de INDIAROBA/SE, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



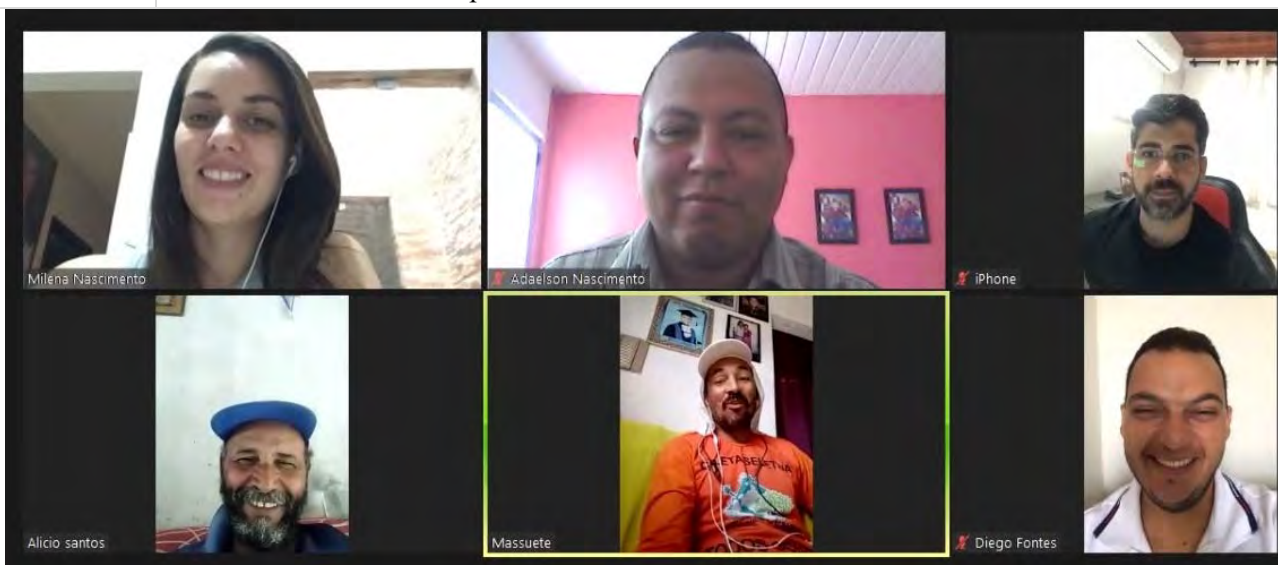
20/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Massuete Francisco dos Santos**, representante da **COOCAP** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ARAUÁ/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.

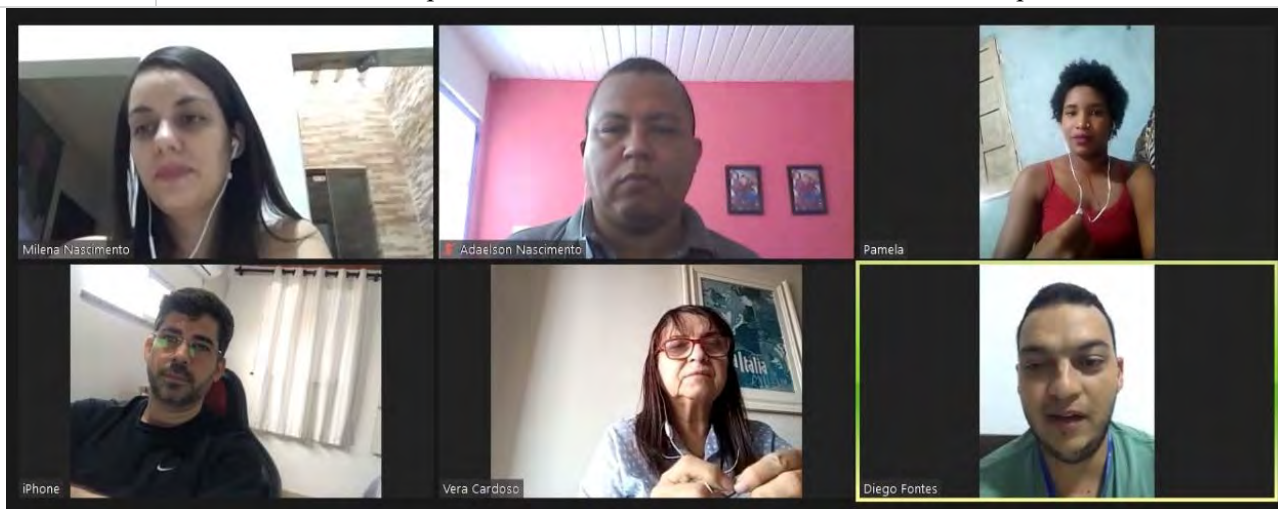


20/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **José Alcício Santos**, Presidente da **COOCAP** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ARAUÁ/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



21/07/2020 Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com a Srt^a. **Pamela de Jesus**, Presidente da **COOPERATIVA LUZIENSES** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHI/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



21/07/2020 Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **José Renato Gois dos Santos**, Presidente da **COCARD** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **RIACHÃO DO DANTAS/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



21/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com o Sr. **Jose Lucas Ribeiro dos Santos**, Presidente da **COOPVERDE** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **POÇO VERDE/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



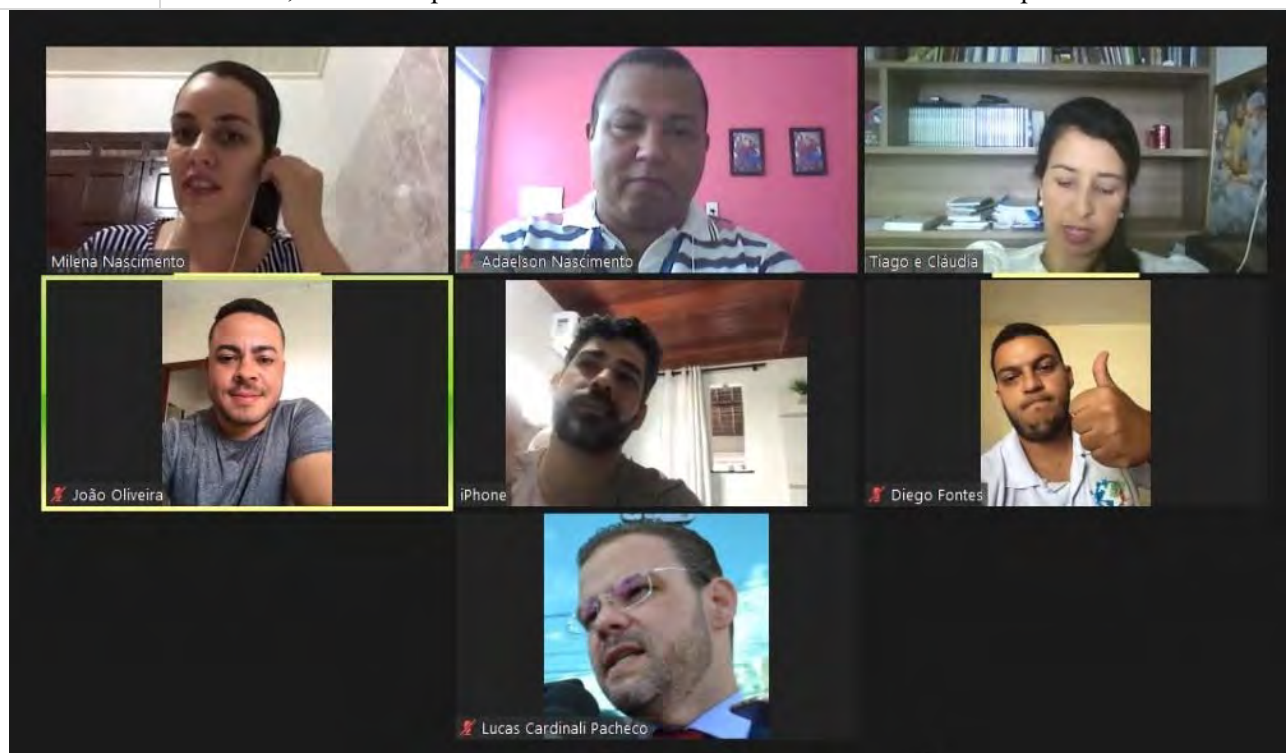
24/07/2020

Articulação do CONSCENSUL junto ao **Programa Mesa Brasil** em parceria com a **ABRALATAS** para entrega de Cestas Básicas para os Cooperados da **COOPCAL** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **LAGARTO/SE**.




29/07/2020

Reunião por videoconferência da Equipe Técnica: Administrativo, Contábil, Engenharia, Jurídico e de Projetos do CONSCENSUL com secretários da Prefeitura de Salgado/SE, para tratar de assuntos referente a **COOPERAÇÃO** - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SALGADO/SE**, para alinhar as demandas da Cooperativa de Catadores, visando implementar e fortalecer a Coleta Seletiva do município.



Resposta ao processo de número 201685001434, em trâmite na Comarca de Tobias Barreto, acerca do estágio atual das atividades do Consórcio, com a juntada de todos os documentos que demonstram a regularidade das atividades.

Indiaroba - Sergipe, 03 de agosto de 2020.


EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Superintendente do CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017 - CPF 017.530.405-07

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPEANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



AGOSTO/2020



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/08/2020 á 31/08/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanh/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

O CONSCENSUL é o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados!

A LEI FEDERAL 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

ATUALMENTE, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

O CONSCENSUL está em fase do processo da **PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse)**, convocada através de Edital de Chamamento Público de Estudos nº 05/2018, promovido pela AGRESE em convenio com o CONSCENSUL, para a construção de aterro sanitário, unidades de transbordo e/ou outro meio adequado para a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos gerados nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

NA BUSCA DE SOLUÇÃO para a problemática o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que todos os 16 municípios consorciados existem cooperativas, 15 (quinze) registradas e 01 (uma) em formalização, todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consorcio.

DO CONTRATO DE RATEIO - EM SÍNTESE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de contratação de Consórcios; Lei Estadual nº. 5.857, de 22 de março de 2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 - Regulamenta a Lei nº. 11.107/2005; Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 7.404, de 28 de dezembro de 2010 - Regulamenta a PNRS; Protocolo de Intenção e Estatuto Social do Consorcio; **Lei Municipal nº. 1117, de 27 de junho de 2017** - de Adesão do Município e a Autorizativa do Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento), do repasse integral das Receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2% (dois décimos por cento) do repasse integral das Receitas do ICMS (Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços), devendo os valores serem depositados nas Contas Correntes do CONTRATADO, ou seja, no **Banco do Estado de Sergipe (BANESE): Agência 066; Tipo 22; Conta Corrente nº 300.073-9 e/ou Banco do Brasil: Agência 0149-X; Conta Corrente nº 37.059-2**, caracterizando esses repasses conforme a disponibilização dos recursos com essas rubricas fornecidos pelo Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Primeiro - Essa operação financeira será formulada através de retenção automática, executado pela instituição financeira e sendo creditado nas contas acima especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Único - O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos em Assembleia Geral, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no ***CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV. Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V. Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

*** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGAMA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, todos no Estado de Sergipe para implementação por meio do CONSCENSUL da Política Nacional de Resíduos Sólidos (*Lei Federal 12.305/2010*), com poderes para executar as seguintes ações:

- I. Estruturar a Autarquia Intermunicipal, com Quadro de Servidores, conforme estabelecido no Estatuto Social, com ênfase no disposto da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II. Executar o Planejamento Estratégico das Atividades, a Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;
- III. Manutenção da Autarquia Intermunicipal;
- IV. Viabilização de projetos e convênios para Estruturação da Rede Nacional de Resíduos Sólidos, junto a entes públicos e privados, caracterizando Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria e Projetos e Convênios, com a respectiva execução;
- V. Instrumentalizar e Acompanhar os trabalhos realizados por cada município consorciado diante da Coleta Seletiva, como dispõe o artigo 3º. inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010 sendo:
 - a) Aquisição de equipamentos para coleta;
 - b) Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;
 - c) Produção de materiais de divulgação, publicidade por todas as mídias, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;
 - d) Implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.



INFORMAÇÕES ASSESSÓRIAS

Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	José Ranulfo dos Santos	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	João Dantas dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Ocimara Araújo Cruz Trindade	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Duílio Siqueira Ribeiro	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Edson Santos Cruz	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Marival Silva Santana	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Diógenes José de Oliveira Almeida	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO CONSORCIADO	*TERRITÓRIO	**QT DE HABITANTES	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
Araúá	198,967 km ²	10.056	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Boquim	205,643 km ²	26.816	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Cristinápolis	237,699 km ²	17.874	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Estância	646,235 km ²	69.184	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Indiaroba	314,710 km ²	17.957	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Itabaianinha	493,472 km ²	41.928	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Lagarto	968,921 km ²	104.408	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Pedrinhas	33,144 km ²	9.602	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Poço Verde	439,828 km ²	21.983	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Riachão do Dantas	530,607 km ²	19.805	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Salgado	247,579 km ²	19.998	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Santa Luzia do Itanhy	325,258 km ²	14.035	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Simão Dias	564,360 km ²	40.484	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tobias Barreto	1.024,186 km ²	52.191	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tomar do Geru	306,264 km ²	13.536	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Umbaúba	117,514 km ²	25.294	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020

*Área da unidade territorial [2018]

** População estimada [2019]

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araúá	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMAR	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis		EM FASE DE REG.	
04	Estância	COOPERA	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	21.667.228/0001-00	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	Carlos Henrique Araújo Santana
12	Santa Luzia do Itanhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Pamela de Jesus
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Eliabe Ribeiro de Sales Lima
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	Joseane Guimaraes da Silva
16	Umbaúba	COOCUMBA	31.868.604/0001-88	Veluzia Batista de Jesus

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSALISTA

Através de celebração de Termo de Convênio o CONSCENSUL presta serviço mensalmente as 16 cooperativas dos municípios consorciados:

SERVIÇO PRESTADO	*DESPESA MENSAL POR COOPERATIVA	*VALOR MENSAL 16 COOPERATIVAS	*VALOR TOTAL ANUAL
Administrativo	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Advogado	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Assessoria Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Contador	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Civil	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Sistema de Contabilidade	300,00	4.800,00	57.600,00
TOTAIS R\$	6.570,00	105.120,00	1.261.440,00

*Preço de Mercado, que as Cooperativas deixam de pagar.

DISPONIBILIZAMOS para todas as cooperativas dos municípios consorciados sempre que necessário, dentro das condições atuais do nosso Orçamento Anual, através de termos de doação e cessão de uso:

- a) Equipamentos para coleta seletiva;
- b) Uniformes para coleta seletiva;
- c) EPI - Equipamentos de Proteção Individual para coleta seletiva;



Essas ações visam a implementação da Coleta Seletiva dos respectivos municípios, bem como implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.

Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;

Produção de materiais de divulgação, publicidade, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;

Defesa dos municípios no tangente as ações impetradas contra os mesmos pelos órgãos fiscalizadores e de controle, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, no âmbito de cada município consorciado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PONTUAIS - AGOSTO/2020

DATA	AÇÕES
05/08/2020	<p>Participação do CONSCENSUL de uma teleconferência com o Presidente Nacional da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde o Coronel Giovanne Gomes da Silva e demais Consórcios do Brasil, onde foi apresentado o real cenário relacionado ao tocante da problemática dos Resíduos Sólidos Urbanos na região centro sul de Sergipe.</p>
	
07/08/2020	<p>Visita da equipe Técnica do CONSCENSUL, juntamente com a CONPETSAN - Consultoria Ambiental, Procuradoria do Município de Salgado, Secretaria de Obras e o Movimento Nacional dos Catadores - MNCR, as dependências do lixão do Município de Salgado com o intuito de retirar os remanescentes catadores e catadoras de materiais recicláveis, ali presentes, ofertando melhores condições de trabalhos e geração de renda</p>
	

10/08/2020

Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, junto com a Bióloga Milena Cardozo e o Eng. Florestal Diogo, entregaram da ANCAT - Agencia Nacional dos Catadores os cartões de vale compra do Projeto Alimentação Familiar da Rede SODEXO aos cooperados e cooperadas da COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Boquim/SE.



13/08/2020

Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, junto com equipe técnica, entregaram da ANCAT - Agencia Nacional dos Catadores os cartões de vale compra do Projeto Alimentação Familiar da Rede SODEXO aos cooperados e cooperadas da COOPERATIVA LUZIENHENSE - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Santa Luzia do Itanhhy/SE.



13/08/2020

Realização de capacitação dos cooperados da COOPERAÇÃO - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Salgado/SE, através da CONPETSAN - Consultoria Ambiental, com Dra. Vera Cardoso e o representante da ANCAT em Sergipe o jovem Adriano dos Santos.



13/08/2020

Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro e a Bióloga Milena Cardozo, entregaram da ANCAT - Agencia Nacional dos Catadores os cartões de vale compra do Projeto Alimentação Familiar da Rede SODEXO aos cooperados e cooperadas da COOCMARB - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Boquim/SE.



19/08/2020

Reunião conjunta entre o CONSCENSUL, Equipe Técnica da SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Riachão do Dantas/SE e os cooperados da COCARD - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Riachão do Dantas/SE, para conclusão do planejamento inicial das atividades de Coleta Seletiva.



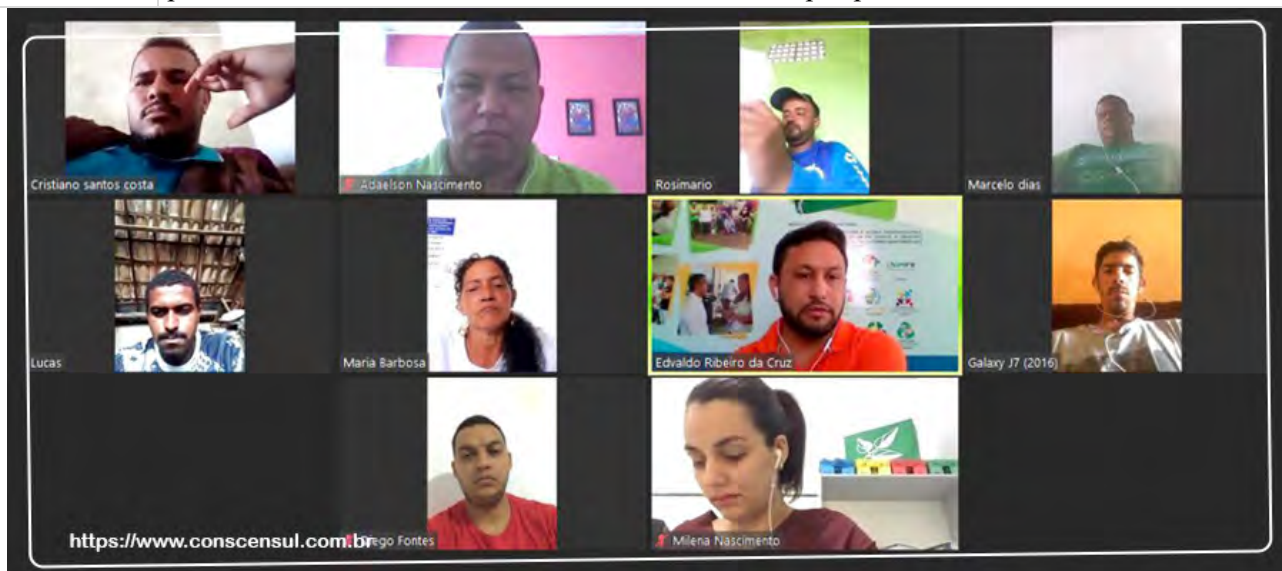
19/08/2020

Reunião conjunta entre o CONSCENSUL, Equipe Técnica da SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomar do Geru/SE e os cooperados da AMIGOS DA VIDA - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Tomar do Geru/SE, para conclusão do planejamento inicial das atividades de Coleta Seletiva, interrompido pela pandemia do COVID-19.



21/08/2020

Realização de webconferência com os Presidentes das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Sul e Centro Sul de Sergipe, assistidas pelo CONSCENSUL, para tratar do retorno das atividades de coleta seletiva pos pandemia.



25/08/2020

Reunião conjunta entre o CONSCENSUL, CONPETSAN, Equipe Técnica da SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Riachão do Dantas/SE e os cooperados da COCARD - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Riachão do Dantas/SE, para capacitação dos cooperados, alinhamentos dos últimos ajustes para o início da Coleta Seletiva no Município de Riachão do Dantas e distribuição dos FARDAMENTOS, EPI's e MATERIAL DE HIGIENE.



26/08/2020

Início da Coleta Seletiva no Município de Riachão do Dantas/SE



26/08/2020

Reunião conjunta com o Superintendente do CONSCENSUL - Edvaldo Ribeiro, Secretário do Meio Ambiente de Lagarto - Allan Max, o presidente da COOPCAL - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Lagarto, com os Jovens Empresários Larisa e Diego da Empresa CARCARÁ para a apresentação do Aplicativo CARCARECO e implementação do aplicativo na cooperativa e subsequente em toda região sul e centro de Sergipe.



26/08/2020

Reunião conjunta do CONSCENSUL, com a SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tobias Barreto/SE e os cooperados e cooperadas da COOCMRTB – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Tobias Barreto/SE, para o retorno das atividades de Coleta Seletiva nos Grandes Geradores do Município de Tobias Barreto/SE.



26/08/2020

Reunião conjunta do CONSCENSUL, com a SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tomar do Geru/SE e os cooperados e cooperadas da AMIGOS DA VIDA - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Tomar do Geru/SE, para o retorno das atividades de Coleta Seletiva nos Grandes Geradores do Município de Tomar do Geru/SE.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Análise do Projeto de Lei nº 994/2020, da Prefeitura de Poço Verde, acerca de Termo de Doação de imóvel para o Consórcio.

Indiaroba - Sergipe, 02 de setembro de 2020.

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Superintendente do CONSCENSUL
Decreto nº 001/2017 - CPF 017.530.405-07



RELATÓRIO DE ATIVIDADES



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPEANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:



SETEMBRO/2020



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1289

Site: www.conscensul.com.br

E-mail: conscensul@hotmail.com

RESPONSÁVEL

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS

CPF: 944.843.925-34

Endereço: Asnt Chico Mendes, Rua B, 12, Pov. Cajueirinho, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Fone: 79 3543-1472

E-mail: gabinete@indiaroba.se.gov.br

Cargo/Função: Prefeito do Município de Indiaroba/SE / Presidente do CONSCENSUL

Período de Gestão: **01/09/2020 á 30/09/2020**

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral e Termo de Posse do dia 16 de março de 2017.

MESA DIRETORA / QUADRIÊNIO 2017/2020

ADINALDO DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Indiaroba/SE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS - Vice-Presidente do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Boquim/SE

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Estância/SE

EDSON SANTOS CRUZ - Diretor Financeiro do CONSCENSUL

Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanh/SE

SUPERINTENDENTE

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Fone: 79 99823-2469

E-mail: superintendente@conscensul.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

O CONSCENSUL é o Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano, pessoa jurídica de direito público, na forma de Autarquia, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, inscrito no CNPJ 15.530.168/0001-86, com sede administrativa na Praça dos Pescadores, nº 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000.

O CONSCENSUL é formado por 16 municípios da região Sul e Centro Sul de Sergipe: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba.

NOSSA MISSÃO: Erradicar os lixões, dando a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (resíduos sólidos), dos municípios consorciados!

A LEI FEDERAL 12.305 de 2010, criou a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelecendo o prazo para que todos os lixões fossem desativados até o dia 02 de agosto de 2014. Nos dias de hoje, tramitam medidas e projetos de lei que visam prorrogar o prazo para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de que trata o artigo 54 da Lei 12.305/2010.

O CONSCENSUL trata das questões dos resíduos sólidos e saneamento básico, instrumentalizando os municípios para melhorias ambientais e também sociais, considerando as ações da coleta seletiva e de formação de recicladores, transformando resíduos sólidos em trabalho para pessoas que hoje sobrevivem dos lixões, implementando ações coletivas a partir de cada prefeitura, que é a responsável constitucionalmente pela coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos.

ATUALMENTE, Sergipe conta com quatro consórcios distribuídos por região, os quais são: da região Sul e Centro Sul, do Agreste Central, do Baixo São Francisco e da Grande Aracaju. Apesar de todos os esforços do Governo Estadual, dos municípios e dos consórcios, Sergipe ainda mantém 54 lixões em atividade espalhados por diversos municípios, a questão financeira dos entes públicos é questão determinante para a atual situação.

O CONSCENSUL está em fase do processo da **PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse)**, convocada através de Edital de Chamamento Público de Estudos nº 05/2018, promovido pela AGRESE em convenio com o CONSCENSUL, para a construção de aterro sanitário, unidades de transbordo e/ou outro meio adequado para a destinação ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos gerados nos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

NA BUSCA DE SOLUÇÃO para a problemática o CONSCENSUL acredita no fortalecimento das Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, fato esse é que todos os 16 municípios consorciados existem cooperativas, 15 (quinze) registradas e 01 (uma) em formalização, todas são atendidas e acompanhadas através de convênios firmados com o consorcio.

DO CONTRATO DE RATEIO - EM SÍNTESE

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento de rateio fundamenta-se na Lei federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 - Normas gerais de contratação de Consórcios; Lei Estadual nº. 5.857, de 22 de março de 2006 - Política Estadual de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 - Regulamenta a Lei nº. 11.107/2005; Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Decreto Federal nº. 7.404, de 28 de dezembro de 2010 - Regulamenta a PNRS; Protocolo de Intenção e Estatuto Social do Consorcio; **Lei Municipal nº. 1117, de 27 de junho de 2017** - de Adesão do Município e à Autorizativa do Rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos municípios pertencentes ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

Será da ordem mensal de 0,2% (dois décimos por cento), do repasse integral das Receitas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e 0,2% (dois décimos por cento) do repasse integral das Receitas do ICMS (Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços), devendo os valores serem depositados nas Contas Correntes do CONTRATADO, ou seja, no **Banco do Estado de Sergipe (BANESE): Agência 066; Tipo 22; Conta Corrente nº 300.073-9 e/ou Banco do Brasil: Agência 0149-X; Conta Corrente nº 37.059-2**, caracterizando esses repasses conforme a disponibilização dos recursos com essas rubricas fornecidos pelo Governo Federal e Estadual.

Parágrafo Primeiro - Essa operação financeira será formulada através de retenção automática, executado pela instituição financeira e sendo creditado nas contas acima especificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III. Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Parágrafo Único - O não repasse dos valores devidos ora acordados poderá ensejar a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos em Assembleia Geral, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas em Lei ou no Estatuto.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no ***CONTRATO DE PROGRAMA**, observadas as normas da contabilidade pública;
- II. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma;
- IV. Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;
- V. Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;
- VI. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;
- VII. Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;
- VIII. fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

*** CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGAMA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos municípios de Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Lagarto, Pedrinhas, Poço Verde, Riachão do Dantas, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Simão Dias, Tobias Barreto, Tomar do Geru e Umbaúba, todos no Estado de Sergipe para implementação por meio do CONSCENSUL da Política Nacional de Resíduos Sólidos (*Lei Federal 12.305/2010*), com poderes para executar as seguintes ações:

- I. Estruturar a Autarquia Intermunicipal, com Quadro de Servidores, conforme estabelecido no Estatuto Social, com ênfase no disposto da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- II. Executar o Planejamento Estratégico das Atividades, a Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;
- III. Manutenção da Autarquia Intermunicipal;
- IV. Viabilização de projetos e convênios para Estruturação da Rede Nacional de Resíduos Sólidos, junto a entes públicos e privados, caracterizando Termo de Cooperação Técnica, Termo de Parceria e Projetos e Convênios, com a respectiva execução;
- V. Instrumentalizar e Acompanhar os trabalhos realizados por cada município consorciado diante da Coleta Seletiva, como dispõe o artigo 3º. inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010 sendo:
 - a) Aquisição de equipamentos para coleta;
 - b) Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;
 - c) Produção de materiais de divulgação, publicidade por todas as mídias, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;
 - d) Implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.



INFORMAÇÕES ASSESSÓRIAS

Leis sancionadas por cada município acerca da Ratificação do Protocolo de Intenções e Contratos de Programas do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL:

MUNICÍPIO	PREFEITO(A) ATUAL	LEIS SANCIONADAS
Araúá	José Ranulfo dos Santos	Lei nº 688 de 09/08/2017
Boquim	Eraldo de Andrade Santos	Lei nº 803 de 13/07/2017
Cristinápolis	João Dantas dos Santos	Lei nº 712 de 23/08/2017
Estância	Gilson Andrade de Oliveira	Lei nº 1925 de 25/08/2017
Indiaroba	Adinaldo do Nascimento Santos	Lei nº 547 de 31/08/2017
Itabaianinha	Danilo Alves de Carvalho	Lei nº 982 de 16/06/2017
Lagarto	Hilda Rollemberg Ribeiro	Lei nº 776 de 05/12/2017
Pedrinhas	Ocimara Araújo Cruz Trindade	Lei nº 161 de 22/06/2017
Poço Verde	Everaldo Iggor Santana de Oliveira	Lei nº 719 de 18/08/2017
Riachão do Dantas	Simone Andrade Farias Silva	Lei nº 179 de 20/07/2015
Salgado	Duílio Siqueira Ribeiro	Lei nº 720 de 23/08/2017
Santa Luzia do Itanhy	Edson Santos Cruz	Lei nº 919 de 25/08/2017
Simão Dias	Marival Silva Santana	Lei nº 738 de 16/06/2017
Tobias Barreto	Diógenes José de Oliveira Almeida	Lei nº 1117 de 27/06/2017
Tomar do Geru	Pedro Silva Costa Filho	Lei nº 665 de 28/06/2017
Umbaúba	Humberto Santos Costa	Lei nº 710 de 19/06/2017

Demonstrativo dos contratos de rateio, no âmbito da gestão associada de serviços públicos, firmados no exercício, bem como eventuais alterações, indicando número de ajuste; data da assinatura; prazo.

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2019 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MUNICÍPIO CONSORCIADO	*TERRITÓRIO	**QT DE HABITANTES	CONTRATO		TERMO ADITIVO	
			INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO
Araúá	198,967 km ²	10.056	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Boquim	205,643 km ²	26.816	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Cristinápolis	237,699 km ²	17.874	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Estância	646,235 km ²	69.184	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Indiaroba	314,710 km ²	17.957	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Itabaianinha	493,472 km ²	41.928	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Lagarto	968,921 km ²	104.408	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Pedrinhas	33,144 km ²	9.602	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Poço Verde	439,828 km ²	21.983	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Riachão do Dantas	530,607 km ²	19.805	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Salgado	247,579 km ²	19.998	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Santa Luzia do Itanhy	325,258 km ²	14.035	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Simão Dias	564,360 km ²	40.484	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tobias Barreto	1.024,186 km ²	52.191	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Tomar do Geru	306,264 km ²	13.536	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020
Umbaúba	117,514 km ²	25.294	02/01/2019	31/12/2019	02/01/2020	31/12/2020

*Área da unidade territorial [2018]

** População estimada [2019]

Coleta Seletiva nos municípios e Fortalecimento das Cooperativas de Catadores

	MUNICÍPIO	NOME FANTASIA DA COOPERATIVA	CNPJ	PRESIDENTE
01	Araúá	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
02	Boquim	COOCMAR	22.416.587/0001-57	Maria Barbosa dos Santos
03	Cristinápolis		EM FASE DE REG.	
04	Estância	COOPERA	26.705.918/0001-20	Manoel Messias do Carmo
05	Indiaroba	COOCMARIN	21.667.228/0001-00	Mirian dos Santos
06	Itabaianinha	COORSITA	22.900.516/0001-25	Marcelo Dias da Silva
07	Lagarto	COOPCAL	26.191.638/0001-40	Cristiano Santos Costa
08	Pedrinhas	COOCAP	31.367.453/0001-84	José Alício Santos
09	Poço Verde	COOPVERDE	29.801.944/0001-40	Jose Lucas Ribeiro dos Santos
10	Riachão do Dantas	COCARD	37.135.512/0001-75	José Renato Gois dos Santos
11	Salgado	COOPERAÇÃO	33.112.354/0001-87	Carlos Henrique Araújo Santana
12	Santa Luzia do Itanhy	COOPERATIVA LUZIENSES	24.994.452/0001-02	Pamela de Jesus
13	Simão Dias	COOCAMAR	22.278.277/0001-13	Rosimario Dutra dos Santos
14	Tobias Barreto	COOCMRTB	32.064.290/0001-23	Eliabe Ribeiro de Sales Lima
15	Tomar do Geru	AMIGOS DA VIDA	28.959.768/0001-06	Joseane Guimaraes da Silva
16	Umbaúba	COOCUMBA	31.868.604/0001-88	Veluzia Batista de Jesus

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSALISTA

Através de celebração de Termo de Convênio o CONSCENSUL presta serviço mensalmente as 16 cooperativas dos municípios consorciados:

SERVIÇO PRESTADO	*DESPESA MENSAL POR COOPERATIVA	*VALOR MENSAL 16 COOPERATIVAS	*VALOR TOTAL ANUAL
Administrativo	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Advogado	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Assessoria Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Contador	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Ambiental	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Engenheiro Civil	1.045,00	16.720,00	200.640,00
Sistema de Contabilidade	300,00	4.800,00	57.600,00
TOTAIS R\$	6.570,00	105.120,00	1.261.440,00

*Preço de Mercado, que as Cooperativas deixam de pagar.

DISPONIBILIZAMOS para todas as cooperativas dos municípios consorciados sempre que necessário, dentro das condições atuais do nosso Orçamento Anual, através de termos de doação e cessão de uso:

- a) Equipamentos para coleta seletiva;
- b) Uniformes para coleta seletiva;
- c) EPI - Equipamentos de Proteção Individual para coleta seletiva;



Essas ações visam a implementação da Coleta Seletiva dos respectivos municípios, bem como implementar a Política Pró-Catador, em obediência ao Decreto Federal nº 7.405/2010, de 23 de dezembro de 2010.

Realização de Campanhas educativas para conscientização ambiental;

Produção de materiais de divulgação, publicidade, com ênfase na correta destinação dos resíduos sólidos gerados ambientalmente adequados;

Defesa dos municípios no tangente as ações impetradas contra os mesmos pelos órgãos fiscalizadores e de controle, referente a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, no âmbito de cada município consorciado.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PONTUAIS - SETEMBRO/2020

DATA	AÇÕES
02/09/2020	Reunião entre o CONSCENSUL , RNCP - Rede Nacional de Consórcios Públicos do Brasil e Banco do Nordeste, buscando abertura de linhas de créditos para o incentivo e fomentação econômica da cadeia produtiva da reciclagem.
	
09/09/2020	Reunião conjunta entre o CONSCENSUL e Equipe Técnica da SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Poço Verde/SE e os cooperados da COOPVERDE - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de POÇO VERDE/SE , para alinhamentos dos últimos ajustes para o início da Coleta Seletiva nos Grandes Geradores e no Comércio local do município de Poço Verde/SE e entrega/doação dos FARDAMENTOS, EPI's, MATERIAL DE HIGIENE e cessão de EQUIPAMENTOS.
	 <p>https://www.conscensul.com.br</p>

10/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **BOQUIM/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



10/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis dos Municípios de **ARAUÁ/PEDRINHAS/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



10/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **UMBAÚBA/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



15/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **INDIAROBA/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



15/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SANTA LUZIA DO ITANHY/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



15/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ESTÂNCIA/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



17/09/2020

Reunião na sede administrativa do **CONSCENSUL**, no município de Indiaroba/SE, com os Superintendentes dos Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos de Sergipe: **CONSBAJU**, **CPAC**, **CONSCENSUL** e **CONBASF**, para tratarem de assuntos correlacionados ao retorno dos trabalhos e atividades de campo técnico nesse período de queda da pandemia do COVID-19 em alguns municípios sergipanos.



17/09/2020

Realização do Projeto do **CONSCENSUL** “**Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia**” valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa **COMPETSAN** - Consultoria Ambiental, com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SIMÃO DIAS/SE**, no galpão da cooperativa.



17/09/2020

Realização do Projeto do **CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia”** valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa **CONPETSAN - Consultoria Ambiental**, com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **LAGARTO/SE**, no galpão da cooperativa.



17/09/2020

Visita e Reunião dos Superintendentes dos Consórcios Públicos de Resíduos Sólidos de Sergipe: **CONSBAJU, CPAC, CONSCENSUL e CONBASF**, com representantes da **Federação de Consórcios Públicos do Estado da Bahia**, na sede administrativa da Federação no município de Salvador/BA, com o objetivo de conhecer a estrutura e todo processo de implantação da instituição, a qual vem desenvolvendo ações de fortalecimento dos consórcios públicos do estado da Bahia.



17/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **ITABAIANINHA/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



17/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **TOBIAS BARRETO/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



23/09/2020 Realização do Projeto do **CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia”** valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa **CONPETSAN - Consultoria Ambiental**, com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **BOQUIM/SE**, no galpão da cooperativa.



23/09/2020 Realização do Projeto do **CONSCENSUL “Mulheres Catadoras no Pós-Pandemia”** valorizando cada vez mais o trabalho da mulher catadora em Sergipe, realizado através da empresa **CONPETSAN - Consultoria Ambiental**, com o objetivo de debater o papel e estratégias com as mulheres catadoras no pós-pandemia, desenvolvido com as catadoras da Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **TOBIAS BARRETO/SE**, no galpão da cooperativa.



24/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **SALGADO/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



24/09/2020

Visita da Equipe Técnica de Engenharia do **CONSCENSUL** formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de **LAGARTO/SE**, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.



<p>24/09/2020</p>	<p>Visita da Equipe Técnica de Engenharia do CONSCENSUL formada pelos Técnicos Diego Fontes e João Gabriel, a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de SIMÃO DIAS/SE, monitorando assim o retorno das atividades nessa curva declive do contágio do novo coronavírus em Sergipe, alertando os cooperados e cooperadas para com os cuidados e proteção na hora da coleta e triagem do material.</p>
	

<p>29/09/2020</p>	<p>Entrega/Doação de Uniformes aos cooperados e cooperadas da COOPERE - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de ESTÂNCIA/SE, para utilização na Coleta Seletiva nos Grandes Geradores e no Comércio local do município de Estância/SE.</p>
	



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

Realização de audiência de instrução presencial nos autos da Ação Civil Pública de nº 201989000823.

Acompanhamento do processo 202000831116, no TJSE (Reexame Necessário do Processo 201484001165).

Indiaroba - Sergipe, 02 de outubro de 2020.

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ

Superintendente do CONSCENSUL

Decreto nº 001/2017 - CPF 017.530.405-07

